

**CHUPAS E MORRÃO**  
CONSTRUTORES DE OBRAS PÚBLICAS

Rua 5 de Outubro, lote 8  
Zona Industrial | 6420-240 Trancoso  
Telf. 271 829 170 | Fax 271 829 179  
E-mail. geral@cmorrao.pt

## **DECLARAÇÃO**

**1 — João Albino Marinho Morrão, Bilhete de Identidade n.º 2524357, morador em São Pedro, Trancoso, na qualidade de representante legal da firma Chupas e Morrão – Construtores de Obras Públicas, S.A., com sede na Rua António Santiago Júnior n.º 9 Bairro de Santa Luzia 6420 – 021 Trancoso, contribuinte n.º 500 716 781, adjudicatária no procedimento da empreitada de “Estrada Municipal de Rio de Moinhos (Cruzamento Venda do Cepo – Rio Moinhos)”, declara sob compromisso de honra:**

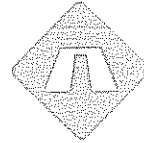
**a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;**

**b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;**

**c) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Dec. Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003 de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos:**

**d) Não foi objecto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;**

**e) Não foi objecto de sanção, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a**



**CHUPAS E MORRÃO**  
CONSTRUTORES DE OBRAS PÚBLICAS

Rua 5 de Outubro, lote 8  
Zona Industrial | 6420-240 Trancoso  
Telf. 271 629 170 | Fax 271 629 179

segurança social não declarada nos termos das normas que imponham  
essa obrigação em Portugal;

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou  
apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento;

2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se  
encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código  
dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas  
declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação  
muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual  
pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de  
participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento  
candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação  
de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para  
efeitos de procedimento criminal.

Trancoso, 3 de Junho de 2009

  
**CHUPAS e MORRÃO**  
Construtores de Obras Públicas, SA  
Cont. N.º 500 716 781  
**TRANCOSO**